POSIÇÃO OFICIAL DOS FABRICANTES DE PNEUS SOBRE O "RIDE-ON TIRE PROTECTION SYSTEM"

OBJETIVO

Este Boletim Técnico tem como objetivo esclarecer ao público a posição oficial dos Fabricantes de Pneus sobre o Ride-On e aspectos relacionados às suas recomendações e garantias.

INTRODUÇÃO

O Ride-On Sistema de Proteção de Pneus é um gel selante desenvolvido para melhorar o desempenho e durabilidade de um pneu.

Foi desenvolvido e é fabricado pela Inovex Industries, Inc., empresa americana que há 13 anos pesquisa e desenvolve seus produtos. A Inovex é uma empresa formada por uma equipe de engenheiros petroquímicos que há muito têm se dedicado a esse tipo de negócio.

Selante de pneus é um negócio costumeiramente desenvolvido por empresas independentes do setor de pneus. Por isso, nem sempre uma empresa fabricante de pneu tem uma posição oficial sobre todo e qualquer selante que aparece no mercado.

Por isso, a Inovex Industries Inc., mantém um contato com as empresas do ramo de pneus para manter-se atualizada e estabelecer uma relação técnica para acompanhar o mercado e suas evoluções. A Inovex Industries Inc. nunca pretendeu nem pretende "entender" de pneus mais do que quem o fabrica. Até mesmo porque o seu foco está em desenvolver e manter em constante atualização o Ride-On Sistema de Proteção de Pneus que cumpre uma função acessória ao pneu. Disto a Inovex entende, de proteger o pneu.

Objetivando esclarecer ao público a posição oficial das montadoras de pneus, obteve das mesmas um pronunciamento oficial sobre esta posição.

OS PRONUNCIAMENTOS

1 – THE **GOODYEAR** TIRE & RUBBER COMPANY: 19/01/1996

De acordo com o texto original em inglês, o Sr(a). F.W. Pfeiffer, Administrador de Operações do Serviço de Produto, esclarece que:

Segundo a política de limitações da garantia Goodyear a empresa não garante e não reembolsa em nenhuma operação de acionamento da garantia, nenhum material adicionado ao pneu após a saída do mesmo de sua fábrica. Da mesma forma, não garante nem reembolsa nenhum pneu que tenha qualquer material adicionado se este for o causador da falha.
Ele esclarece que o material adicionado ao pneu não anula a garantia do pneu a não ser que o referido material seja o motivo pelo qual o pneu tenha que ser retirado do uso.

E ainda, que à Goodyear não cabe a obrigação de qualquer reembolso pelo custo de aplicação de qualquer material adicionado ao pneu, e sim ao seu fabricante.

Ou seja, a empresa não dá garantia sobre o selante, o que é esperado, já que não foi ela que o fabricou, cabendo a este a garantia sobre o mesmo. E, claro, a empresa não cobre uma eventual falha ocorrida no pneu causada pelo selante, já que, igualmente, cabe ao fabricante do selante cobrir uma eventual falha gerada pelo produto que fabrica.

Sendo assim, a Goodyear Tire & Rubber Company não impede o uso do Ride-On nos pneus fabricados por ela deixando claro que a responsabilidade sobre o mesmo cabe ao seu fabricante.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

2 – **PIRELLI** TIRE CORPORTATION: 09/02/1998

Segundo o texto original em inglês, o Sr. Robert Jack, Gerente de Assuntos de Serviço e Consumo esclarece que:

A Pirelli não endossa, incentiva, sanciona ou aprova o uso de qualquer material selante nos pneus fabricados por ela. O Termo de Garantia inclui na seção "O que não é coberto", pneus que contenham líquido balanceador ou selante ou qualquer outro material que não seja Ar.

Ele ainda ressalta que o uso do Ride-On não anula a Garantia, mas que se um pneu é considerado inservível por causa do selante a garantia Pirelli é anulada.

Em outras palavras, a Pirelli está afirmando que ela não dá garantia sobre o selante ou sobre falhas causadas pelo selante, o que é esperado já que a ela não cabe garantir algo que não fabricou. Mas que o uso do Ride-On não interferindo no pneu, não anula a Garantia Pirelli sobre o pneu.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

3 – **BRIDGESTONE/FIRESTONE** TIRE SALES COMPANY: 14/02/1996

Segundo o texto original em inglês, o Sr. Don Nelson, Gerente Nacional de Serviços Técnicos, esclarece que:

A posição da empresa sobre o uso do Ride-On é que ela não endossa nem proíbe o uso de produtos acessórios de pneus. Segundo ele, o uso destes produtos não anula garantia do pneu a não ser que uma inspeção técnica prove que o material tenha causado alguma anomalia no mesmo.

Ou seja, da mesma forma, a Bridgestone/Firestone não anula a sua garantia sobre os pneus fabricados por ela se estiverem contendo o Ride-On, mas não garante o mesmo nem algum defeito que venha a ser causado por ele.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

4 – **MICHELIN** NORTH AMERICA – 17/01/1996

De acordo com o texto original em inglês, a Sra. Nancy L. Banks, Gerente de Atendimento ao Consumidor esclarece que:

Assim como a Michelin não endossa a instalação ou uso de qualquer tipo de material selante nos pneus fabricados por ela, o uso do mesmo por si só, não anula a garantia Michelin sobre o pneu. No entanto, se um pneu for considerado inservível devido à introdução e o uso deste material, a garantia será nula.

Da mesma forma, a empresa declara que apenas usar o Ride-On não elimina a garantia do fabricante sobre o pneu, mas que tal garantia não cobre o selante nem algum possível defeito no pneu causado por ele.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

5 – **CONTINENTAL** GENERAL TYRE: 22/01/1996

No texto original em inglês, o Sr(a). B.J. Forsyth, Gerente Nacional de Serviço de Produto, declara que:

O Termo de Garantia, na seção "As seguintes condições não são cobertas" esclarece que falhas resultantes da alteração intencional do pneu como o uso de materiais selantes não são cobertas. E ainda esclarece que a garantia sobre o pneu só seria considerada nula se o material selante adicionado causasse a falha do pneu.

Assim, fica claro que a empresa não proíbe o uso de selante, mas que não dá garantias sobre ele, sobre seu uso ou possíveis falhas que venha a causar.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

6 – **YOKOHAMA** TIRE CORPORATION – CORPORATE OFFICE: 06/02/1996

Segundo o texto original em inglês, o Sr. Richard K. Swartzell, Especialista em Documentação Técnica, esclarece que:

A Yokohama não recomenda ou endossa nem proíbe, o uso de selante nos pneus fabricados por ela. E ainda que, a cobertura da garantia permanece inalterada a não ser que o selante ou seu uso seja a causa de uma solicitação de uso da garantia.

Ele ainda declara que aditivos que pretendem substituir o ar dos pneus como um meio de inflação próprio, anulariam todos os termos da garantia.

Ou seja, de acordo com a empresa, o uso do selante não anula a garantia. Mas que a garantia sobre o selante, seu uso, ou sobre possíveis falhas que venha a causar é de responsabilidade do fabricante do selante. A garantia só seria anulada se o selante fosse do tipo que substitui o ar preenchendo todo o interior do pneu, o que não é o caso do Ride-On.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

7 – **TOYO** TIRE (USA) CORPORATION: 21/02/1996

No texto original em inglês, o Sr. Von Phillips, Supervisor de Atendimento ao Cliente, declara que:

O uso de um selante não anula a garantia sobre os pneus fabricados por ela, a não ser que haja um dano causado pelo selante ou que o pneu tenha que ser modificado para a introdução do selante.

Assim como as outras empresas, a garantia da Toyo Tires cobre os pneus que tenham selante, mas não cobre o selante ou algum possível dano ao pneu gerado por ele.

Solicite uma cópia do pronunciamento original em inglês.

CONCLUSÃO

Fazendo uma análise dos pronunciamentos, concluímos e comunicamos que as empresas fabricantes de pneus não impedem ou pretendem impedir a instalação e o uso do Ride-On Sistema de Proteção de Pneus nem deixam de prover cobertura de garantia sobre os pneus fabricados por ela que o contenham.

Ou seja, as fabricantes, empresas que desenvolvem, fabricam e portanto, entendem de pneu, não consideram como tecnicamente inviável o uso do Ride-On nos pneus que fabrica.

Elas declaram, em relação ao Ride-On, que a cobertura de garantia contra defeitos de fabricação ou falhas no pneu decorrentes do mesmo deve ser dada por quem fabrica e comercializa o Ride-On e não por quem fabrica e comercializa o pneu.

Este aspecto não é discutido porque não se espera que a empresa que fabrica um produto venha a garantir um outro produto acessório ao seu. Tomando-se como exemplo a indústria automotiva, a montadora do veículo não oferece garantia sobre produtos acessórios ao veículo, apenas sobre o veículo. Ela nem mesmo oferece garantia sobre os pneus que são montados no veículo, cabendo aos fabricantes do pneu que o façam.

Da mesma forma não é de se esperar que a montadora venha a impedir o uso de qualquer produto acessório ao veículo, cabendo ao fabricante do referido produto que se responsabilize por ele, sendo de sua incumbência colocar no mercado um produto acessório que não venha a influenciar no produto principal ou que, pelo menos, avise o consumidor caso alguma influência exista.

Por isso, a Inovex oferece garantias contra defeitos de fabricação do selante e possíveis falhas causadas por ele. A Perfect Distribuidora Ltda, como empresa importadora e distribuidora do Ride-On no Brasil, e portanto, responsável pela comercialização do produto em território nacional perante as autoridades brasileiras, oferece a mesma garantia. Consulte o Termo de Garantia do Ride-On Sistema de Proteção de Pneus.

Assim, a Perfect Distribuidora Ltda, no intuito de esclarecer todas as questões relacionadas ao Ride-On Sistema de Proteção de Pneus, e manter sua política de transparência e boas práticas comerciais, elabora, publica e divulga este Boletim Técnico para ser consultado por todos que se interessem pela comercialização e consumo do produto.